

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 9ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 8 DE FEVEREIRO DE 2023, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 8ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600930-64.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: HIDSON DA COSTA MORAES
ADVOGADO: RENATO ROQUE TAVARES - OAB/AC3343
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente participou aos Senhores Membros da Corte que este Tribunal, por meio da Secretaria Judiciária, estava realizando um levantamento do acervo processual que se encontra paralisado com as respectivas relatorias. Diante disso, sugeriu aos Senhores Membros que entrassem em contato com suas assessorias, a fim de que verifiquem se existem processos sem movimento há muitos dias, para que este TRE possa – a depender da necessidade – deslocar uma equipe de servidores ou assessores com o objetivo de ajudar a dar andamento a tais processos. Ainda sobre o assunto, o Senhor Desembargador Francisco Djalma esclareceu que o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na pontuação passada, para efeito de Prêmio CNJ de Qualidade 2022, perdeu pontos também no quesito produtividade (critérios da premiação: governança; produtividade; transparência; dados e tecnologia). Assim, indagou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, sobre o prazo para a conclusão do levantamento dos processos paralisados neste TRE. Em resposta, o Senhor Secretário Judiciário informou que o relatório do mês de janeiro de 2023 estava sendo elaborado pela Secretaria Judiciária, como é feito mensalmente. Na oportunidade, destacou que o referido relatório é elaborado manualmente, visto que, infelizmente, o PJe não fornece relatórios de forma automática, e até meados da próxima semana estará disponibilizado no SEI respectivo. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu pela informação e reiterou que o relator que possuir o maior número de processos, e cuja assessoria esteja com dificuldade para dar andamento a tal acervo, este Tribunal colocará assessores – dois ou três – à disposição, para dar impulsionamento a tais processos. Na sequência, comunicou que este TRE estava designando a Senhora Juíza Andréa da Silva Brito para o cargo de Juíza Auxiliar da Presidência em substituição à Senhora Juíza Zenice Mota Cardozo, a qual foi convocada pela nova Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Regina Ferrari, para atuar naquele órgão. Nada mais

havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente novamente cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, convocando-os para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 9 de fevereiro, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e quatorze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 10/02/2023, às 07:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 13/02/2023, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 13/02/2023, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0566993** e o código CRC **A4063F89**.